



PROCESSO PRA-314/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do pregoeiro especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais para obras e andaimes, consoante com o Anexo I (descrição), Anexo II (Termos de Referência), Anexo III (Proposta Comercial) e Anexo IV (Minuta de Contrato), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço total por Item.**



1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.

1.2.2. DATA: 10/12/2018

1.2.3. HORÁRIO: 09h00 (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.



2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 48/18

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 48/18

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.4. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:



2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão

competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**: VENDAS

4.1.1. **identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;**

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I e II e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição), II (Termo de Referência), III (Proposta Comercial) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.4. prazo de entrega: conforme anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.5. o pagamento será conforme anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Para os Itens 1 ao 90 e 107 ao 122 deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.9 Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irreeajustável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

4.6. Os itens 100 ao 106 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope "DOCUMENTAÇÃO", serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, disponível no site do Tribunal de Contas da União.

5.1.14. Relação de Impedimentos de Contratos/Licitação emitida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.14.1. Para emissão da relação de Impedimento do TCE/SP deve-se observar como critério de pesquisa **apenas o CNPJ da empresa**, pois caso haja qualquer erro de digitação na busca por razão social, poderá ocasionar a inabilitação da empresa.

5.1.15. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as certidões de natureza fiscal.

5.1.16. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.15 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, o pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, o pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e



seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo o pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até o dia 06/12/2018 às 09hs, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação até o dia 07/12/2018 às 09hs.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

09 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 10 e seus subitens.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Minuta de Contrato (Anexo IV).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

10 - DAS COMINAÇÕES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades estão previstas no Anexo IV (Minuta de Contrato).

11 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

14 – DA CAUÇÃO

14.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

14.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

15.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. O pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.



15.7. O pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.8. Consultas deverão ser dirigidas ao pregoeiro por meio de e-mail questionamentos@unitau.br

15.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 06/12/2018 às 09hs.

15.10.2. O pregoeiro deverá responder os questionamentos até o dia 07/12/2018 às 09hs por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

15.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

15.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 23 de novembro de 2018.

Marcos Juvêncio da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Especificações dos itens

Item	Descrição do material/serviço	Quant.	Unid.
01	BROCA AÇO RÁPIDO DE 10MM-BROCA AÇO RÁPIDO DE 10MM	10	PEÇA
02	BROCA AÇO RÁPIDO DE 3,0MM-BROCA AÇO RÁPIDO DE 3,0MM	10	PEÇA
03	BROCA AÇO RÁPIDO DE 4,8MM-	20	PEÇA
04	BROCA AÇO RÁPIDO DE 6MM-BROCA AÇO RÁPIDO DE 6MM	20	PEÇA
05	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,0MM.-BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,0MM.	10	PEÇA
06	BROCA DE VÍDEA 10MM-BROCA DE VÍDEA 10MM, CORPO EM LIGA ESPECIAL DE AÇO COM CROMO EM TRATAMENTO TÉRMICO, PONTA DE CARBONO AFIADA EM 130º PARA FACILITAR O CORTE, ALTA RESISTÊNCIA PARA TRABALHOS PESADOS SEM RISCOS DE RUPTURA.	10	PEÇA
07	BROCA DE VÍDEA 3/16POL (4,7MM).-BROCA DE VÍDEA 3/16POL (4,7MM).	20	PEÇA
08	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CÂMERA, RODA DE 3.25X8POL, 60 LITROS LIQUIDOS,- CAÇAMBA: 82CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 21CM ALTURA, 2MM ESPESSURA DA BORDA, TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR, PAREDE DE 0,76 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO, EIXO DUPLO.	10	PEÇA
09	BROCA DE VÍDEA 3/8POL-BROCA DE VÍDEA 3/8POL	12	PEÇA
10	DISCO DIAMANTADO SECO, SEGMENTADO-ONDULADO, COMPOSIÇÃO EM AÇO E DIAMANTE, 105MM-DIÂMETRO X 2,0MM DE ESPESSURA X 20MM DIÂMETRO DO FURO, PARA USO EM CORTES RÁPIDOS, CONCRETO, TIJOLOS, TELHAS E ALVENARIAS.	26	PEÇA
11	LIMA PARA AMOLAR ENXADA E FACÃO-LIMA PARA AMOLAR ENXADA E FACÃO, CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO ESPECIAL, DIN 130CR2, DUREZA DE 63-67 HRC, CAMADA ESPECIAL ANTI-CORROSIVO.	5	PEÇA
12	TALHADEIRA CHATA CONFECCIONADA EM AÇO-TALHADEIRA CHATA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS, MEDINDO 3/4POL X 10POL.	10	PEÇA
13	LIXA CINTA LONA PARA MADEIRA PARA LIXADEIRA MAKITA,-LIXA CINTA LONA PARA MADEIRA PARA LIXADEIRA MAKITA, MEDINDO 610 X 75MM, GRAMATURA 60.	60	PEÇA
14	PONTEIRO EM AÇO, FERRAMENTA MANUAL,-PONTEIRO EM AÇO, FERRAMENTA MANUAL, PERFURO CORTANTE, MEDINDO 12POL. X 7/8POL.	10	PEÇA
15	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL-ARCO DE SERRA PROFISSIONAL, ALTA TENSÃO, 12POL PARA LÂMINA DE 300MM, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO EM AMBOS OS LADOS DO ARCO, PERMITE POSICIONAR LÂMINA EM VÁRIOS ÂNGULOS. SISTEMA DE APERTO DE TENSÃO COM PORÇA BORBOLETA.	5	PEÇA
16	FACÃO PARA JARDINAGEM, LÂMINA EM AÇO CARBONO 18POL-FACÃO PARA JARDINAGEM, LÂMINA EM AÇO CARBONO 18POL COM FIO LISO 2MM, COMPRIMENTO 58CM (TOLERÂNCIA A MAIOR DE 20%), CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE	1	PEÇA

	ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA COM FIO TRATAMENTO TÉRMICO, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PESO MÁXIMO: 350 GRAMAS.		
17	DISCO DE CORTE 7POL X 1/8POL X 7/8POL-DISCO DE CORTE, 7POL X 1/8POL X 7/8POL(177,8MM X 3,2MM X 22,2MM) ARO 32, DUAS TELAS.	30	PEÇA
18	ARAME GALVANIZADO 2,10MM-ARAME GALVANIZADO 2,10MM	15	QUILOGRAMA
19	ARRUELA LISA, ZINCADA, MEDINDO 1/4POL.-ARRUELA LISA, ZINCADA, MEDINDO 1/4POL.	1.500	PEÇA
20	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, ROSCA MÁQUINA,-MEDINDO 1/4POL.	1.500,00	PEÇA
21	PARAFUSO ZINCADO, ROSCA MÁQUINA, FENDA RETA,-PARAFUSO ZINCADO, ROSCA MÁQUINA, FENDA RETA, CABEÇA LENTILHA, MEDINDO 1/4POL. X 1/2POL.	2.000,00	PEÇA
22	BUCHA DE NYLON S-8 SEM PARAFUSO DE FENDA-	2.000,00	PEÇA
23	PARAFUSO DE LATÃO, PARA BUCHA 8MM, CABEÇA PANELA,-AUTO ATARRAXANTE.	2.000,00	PEÇA
24	CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 450MM-CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 450MM COMPRIMENTO X 22MM LARGURA X 12MM ALTURA.	20	PAR
25	CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 350MM-CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 350MM COMPRIMENTO X 22MM LARGURA X 12MM ALTURA.	40	PAR
26	CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 500MM-CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 500MM COMPRIMENTO X 22MM LARGURA X 12MM ALTURA.	50	PAR
27	CADEADO 40MM, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO-CADEADO 40MM, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO	40	PEÇA
28	DOBRADIÇA (ALTA CURVA) INTEIRAMENTE METÁLICA,-NIQUELADA: 35MM, ÂNGULO DE ABERTURA NO MÍNIMO COM 107º.	80	PEÇA
29	FECHADURA EXTERNA, CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO,-COM CILINDRO, MÁQUINA DE 40MM, ROSETA EM FERRO, DOIS ESPELHOS, JOGO DE MAÇANETAS ALAVANCA, DUAS CHAVES. NORMA: NBR: 14913.	50	PEÇA
30	LÂMINA DE SERRA MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO-LÂMINA DE SERRA MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO BIMETAL, SEMI RÍGIDA, COM 24 DENTES, 12POL COMPRIMENTO.	70	PEÇA
31	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA, MEDINDO: SX 5/16 X 110MM ZB, COM ARRUELA E BORRA-PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA, MEDINDO: SX 5/16 X 110MM ZB, COM ARRUELA E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	200	PEÇA
32	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 3,2 X 30-	1.000,00	PEÇA
33	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 10 X 10-PREGO COM CABEÇA DE AÇO 10 X 10 CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERADO NIQUELADO, PACOTE COM 100 PEÇAS.	15	PACOTE
34	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 15 X 15 CONFECCIONADO-PREGO COM CABEÇA DE AÇO 15 X 15 CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERADO NIQUELADO, PACOTE COM 100 PEÇAS.	6	PACOTE
35	PREGO COM CABEÇA 10 X 10-PREGO COM CABEÇA 10X 10, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	20	QUILOGRAMA
36	PREGO COM CABEÇA 15 X 15-PREGO COM CABEÇA 15 X 15, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	20	QUILOGRAMA
37	PREGO COM CABEÇA 17 X 21, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.-PREGO COM CABEÇA 17 X 21, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	20	QUILOGRAMA
38	PREGO COM CABEÇA 18 X 27-PREGO COM CABEÇA 18X 27,	6	



	CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.		QUILOGRAMA
39	PREGO COM CABEÇA 18 X 30-PREGO COM CABEÇA 18 X 30, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	15	QUILOGRAMA
40	PREGO COM CABEÇA 19 X 36-PREGO COM CABEÇA 19 X 36, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	25	QUILOGRAMA
41	PREGO COM CABEÇA 22 X 48-PREGO COM CABEÇA 22 X 48, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	15	QUILOGRAMA
42	PREGO SEM CABEÇA 17 X 21-PREGO SEM CABEÇA 17X 21, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	10	QUILOGRAMA
43	RODÍZIO GIRATÓRIO CZA 2 POL. COM FREIO-	20	PEÇA
44	ESCOVA CORPO DE PLÁSTICO-ESCOVA CORPO DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS DE CERDAS DE AÇO, TAMANHO 6.	4	PEÇA
45	FIO CORTE QUADRADO DE 3MM.-FIO CORTE QUADRADO DE 3MM.	936	METRO
46	SERRA DE FITA NAS MEDIDAS FB 1/2POL X 8POL RR-LARGURA DA FITA: 1/2 , ESPESSURA: 0,65MM, NÚMERO DE DENTES: 8, COMPRIMENTO DO ROLO: 30M TRAVA: RR, CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO TEOR DE CARBONO, CORPO FLEXÍVEL, CORTES RETOS E EM CONTORNO, CORTES ECONÔMICOS, PODE SER SOLDADA COM EQUIPAMENTO "STANDARD" DE SOLDA.	1	PEÇA
47	CARRETEL PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO LHA-0034,-STHIL FS160/220/280, MEDINDO: 11CM LARGURA X 11CM PROFUNDIDADE X 5CM ALTURA.	5	PEÇA
48	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 3,2MM X 40MM.-	1	CAIXA C/ 1.000 PEÇA
49	PREGO TELHEIRO 18 X 27 ONDA 24-PACOTE COM 500 GRAMAS.	10	PACOTE
50	MOLA PARA PORTA PRATA, HIDRÁULICA, BRAÇO COM ENGATE-RÁPIDO, DUAS VÁLVULAS INDEPENDENTE, SENDO REVERSÍVEL PARA PORTAS COM ABERTURA OU FECHAMENTO PARA DIREITA OU ESQUERDA, POSSUI DUAS VÁLVULAS INDEPENDENTES, UMA QUE CONTROLA A VELOCIDADE DE FECHAMENTO DE 180° ATÉ 20° E A OUTRA QUE CONTROLA O FECHAMENTO FINAL DE 20° ATÉ 0°, PARA PORTAS DE NO MÍNIMO 920MM LARGURA.	10	PEÇA
51	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, MEDIDAS MÍNIMAS:- COMPRIMENTO 250MM X 120MM LARGURA, FIXADA POR REBITES NA ALÇA, CABO DE MADEIRA FECHADO.	10	PEÇA
52	DESEMPENADEIRA TERMOPLÁSTICA LISA COM ESPUMA,-CABO PVC PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO: LARGURA 14 CM X COMPRIMENTO 27 CM.	10	PEÇA
53	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, CABO EM MADEIRA,-FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO: LARGURA 12CM X COMPRIMENTO 24 CM.	5	PEÇA
54	DISCO DIAMANTADO SECO, TURBO, COMPOSIÇÃO EM AÇO-E DIAMANTE, 110MM DIÂMETRO X 2,0MM DE ESPESSURA X 20MM DIÂMETRO DO FURO, PARA USO EM MÁRMORE E GRANITO, UMIDO OU SECO.	20	PEÇA
55	ENXADA-ENXADA, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1060, MEDINDO ALTURA 230MM X 290MM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1.500MM, ENVERNIZADO COM VERNIZ INCOLOR.	5	PEÇA
56	LIMA REDONDA BASTARDA 8 POL.-COM CABO, DIN 130CR2, DUREZA DE 63-67 HRC, CAMADA ESPECIAL ANTI-CORROSIVO.	6	PEÇA
57	MARRETA - 1 KG, FERRAMENTA FORJADA E-TEMPERADA, FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO COM CUNHA 106MM COMPRIMENTO E 39MM LARGURA, CABO ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DUPLA FACE E CABEÇA POLIDA.	5	PEÇA
58	MARRETA - 1,5KG COM CABO, FERRAMENTA FORJADA-E TEMPERADA, FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO, COM CUNHA DE 116MM COMPRIMENTO X 45MM LARGURA, CABO ERGONÔMICO E	5	PEÇA

	ENVERNIZADO, DUPLA FACE E CABEÇA POLIDA.		
59	VASSOURA DE AÇO PARA GRAMA-REGULÁVEL, 22 ARAMES DE AÇO, MOLA SUPER REFORÇADA, PINTURA EPÓXI E AÇO SAE 1070.	3	PEÇA
60	FECHADURA PARA GAVETA LONGA CÓD. 302-FECHADURA PARA GAVETA LONGA CÓD. 302	30	PEÇA
61	MAÇANETA DE ALAVANCA CROMADA PARA PORTA-EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM PROFUNDIDADE X 8,5CM ALTURA X 7CM LARGURA.	10	PEÇA
62	PUXADOR TIPO ALÇA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO-PUXADOR TIPO ALÇA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO BRANCO, MEDINDO 96MM ENTRE FUIROS.	50	PEÇA
63	RODÍZIO GIRATÓRIO CZA 2 POL. SEM FREIO-	50	PEÇA
64	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 4,0MM X 16MM-PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 4,0MM X 16MM	1.000,00	PEÇA
65	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 5,0MM X 25MM-PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 5,0MM X 25MM	1.000,00	PEÇA
66	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 3,2 X 20-PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 3,2 X 20	1.000,00	PEÇA
67	PENEIRA GRANA ARROZ-COM ARO EM MADEIRA, MALHA 10, FIO 28 (0,36MM) ABERTA 2,18MM X 55CM DE DIÂMETRO.	5	PEÇA
68	RODÍZIO GIRATÓRIO COM PLACA DE 2", LEVE, PARA ATÉ 45 KG., FABRICADO EM RESINA TE-FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA,	50	PEÇA
69	PASSARELA DE ALUMÍNIO SEM DEGRAUS, PARA TRABALHOS-EM TELHADOS COM INCLINAÇÃO SUPERIOR A 20º, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PEÇA MODULAR MEDINDO 2500 MM (COMPRIMENTO) X 450 MM LARGURA (COM 10% TOLERÂNCIA A MAIOR OU A MENOR APENAS NA LARGURA) X 3MM ESPESSURA, PROVIDA COM DISPOSITIVO DE ENGATE RÁPIDO, MONTAGEM DE MÚLTIPLAS PEÇAS.	12	PEÇA
70	PLATAFORMA DE METAL (AÇO), PARA PISO DE ANDAIME,-MEDINDO NO MÍNIMO: 1,50M COMPRIMENTO X 37CM LARGURA X 50MM ALTURA, COR PRETA.	20	PEÇA
71	SAPATA REGULÁVEL PARA ANDAIME, CONFECCIONADA-EM AÇO ASMT A-36 E ROSCA UNC DIÂMETRO 1 1/4" X 410MM, ABERTURA MÁXIMA 30CM, CAPACIDADE DE CARGA: 2,5 TONELADAS, ZINCADO, ELETROLÍTICO, COR PRETA.	12	PEÇA
72	SELANTE (VEDA CALHA) PU 40, A BASE DE POLIURETANO-E SOLVENTE SECAGEM AO AR, ALUMÍNIO, (TUBO C/ 280 a 310 GRAMAS), COR CINZA/ALUMÍNIO.	20	TUBO
73	REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50MM X 40MM-	10	PEÇA
74	TORNEIRA DE METAL DE MESA PARA LAVATÓRIO-CROMADA DE ACORDO COM AS NBR 5626, NBR 7198 E COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO ATRAVÉS DE PRESSÃO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO (RRV), TEMPO MÉDIO DE FECHAMENTO DE 6 A 8 SEGUNDOS (BOTÃO TOTALMENTE APERTADO) BITOLADE 1/2 CLASSE DE PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, VAZÃO DE PRESSÃO ESTÁTICA DE 2 MCA (LITROS/MINUTO), CORPO EM LIGA DE LATÃO CROMADO, AREJADOR AUTO LIMPANTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	10	PEÇA
75	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, BOCA AJUSTÁVEL, MEDINDO: 25CM, 1 1/2POL DIÂMETRO, CONF-CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CROMADO.	20	PEÇA
76	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO.-	6	PEÇA
77	TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL, COM	5	PEÇA

	ENCHIMENTO RÁPIDO DE 2 A 4-40 M.C.A., CONTENDO FILTRO DE PARTICULAS INTEGRADO, COM ACIONAMENTO SUPERIOR.		
78	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO MARCA CORONA GORDUCHA 4T, 5.700W - 220V.-	10	PEÇA
79	SELADOR PARA MADEIRA PARA INTERIOR, À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS,-SELADOR PARA MADEIRA PARA INTERIOR, À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL E ACETATO. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS - COM 900ML	7	LATA
80	CAIBRO DE GARAPEIRA 5CM X 5CM X 5,0 METROS.-	20	PEÇA
81	COMPENSADO DE VIROLA-MEDINDO 6MM X 1,60M X 2,20M.	6	CHAPA
82	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 16CM X 4,0M-TOLERÂNCIA NA LARGURA E ESPESSURA DE 1CM PARA MENOR.	32	METRO
83	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 12CM X 4,0M-TOLERÂNCIA NA LARGURA E ESPESSURA DE 1CM PARA MENOR.	32	METRO
84	RIPA DE GARAPEIRA SECA E RETA COM COMPRIMENTO-MÍNIMO DE 3M X 4,5CM LARGURA X 1,5CM ESPESSURA	400	METRO
85	TÁBUA DE CEDRINHO SEMI-SECA E RETA, SEM PONTAS PODRES,-MEDINDO NO MÍNIMO 30CM LARGURA X 2,3CM ESPESSURA X 4,0 METROS.	80	METRO
86	AÇO CA-50 BARRA COM 12M E BITOLA 3/8POL.-	20	BARRA
87	AREIA LAVADA GROSSA-DO RIO COM MÓDULO DE FINURA MÍNIMO DE 2,6 A 2,9.	40	METRO CÚBICO
88	PEDRA BRITADA Nº 01.-	24	METRO CÚBICO
89	CIMENTO PORTLAND CP-II - E-32-	300	SACO C/ 50 KG.
90	MASSA FINA, SECA, FABRICADA COM CAL E AGREGADOS-PARA USO EM REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS EXTERNOS E INTERNOS, VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	40	SACO C/ 20 KG.
91	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO-MEDINDO MÍNIMO: 5CM X 10CM X 20CM.	4.000,00	PEÇA
92	TELHA CERÂMICA FRANCESA, CONFECCIONADA CONFORME-NORMA NBR: 8038	800	PEÇA
93	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA DE 1ª QUALIDADE-COM INCLINAÇÃO DE 30%, CONFECCIONADA CONFORME NORMA NBR-13582.	800	PEÇA
94	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MED. 2,44X1,10M E 6MM.-MEDINDO MÍNIMO: 2,44M X 1,10M X 6MM.	60	PEÇA
95	CAL HIDRATADA PARA MASSA-COM SELO ABPC.	80	SACO C/ 20 KG.
96	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO-1,83M X 1,10M X 6MM.	100	PEÇA
97	CAIXA DÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO-COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	2	PEÇA
98	AÇO CA-50 BITOLA 1/4POL.-BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	20	BARRA
99	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA	4	PEÇA
100	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM²/750V CLASSE 5 VERMELHO-CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM²/750V CLASSE 5 VERMELHO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	300	METRO



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

101	CAIXA DE SOPREPOR SISTEMA X, 4 X 2, CONFECCIONADA EM-PVC, COM TAMP A CEGA.	50	PEÇA
102	INTERRUPTOR SISTEMA X, SIMPLES, BRANCO,- COM CAIXA EXTERNA.	50	PEÇA
103	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X-COM CAIXA ACOPLADA DE 10A / 250V.	50	PEÇA
104	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X-COM CAIXA ACOPLADA DE 20A / 250V.	50	PEÇA
105	PLACA CEGA PARA CAIXA SISTEMA X EM PVC-MEDINDO 4POL X 2POL.	50	PEÇA
106	CANALETA SISTEMA X,-20X10X2000MM COM TAMP A DE ENCAIXE EXTERNO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO.	100	PEÇA
107	PÁ DE BICO, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS-PÁ DE BICO, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 71CM X 20CM DE LARGURA E PESO MÁXIMO 1100 GRAMAS.	3	PEÇA
108	ENXADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PARA JARDINAGEM, COMPRIMENTO 50CM, PINTURA-ENXADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PARA JARDINAGEM, COMPRIMENTO 50CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE MADEIRA DE MADEIRA.	6	PEÇA
109	ENXADÃO, CONFECCIONADO EM METAL, COM AS SEGUINTE S-ENXADÃO, CONFECCIONADO EM METAL, COM AS SEGUINTE S MÍNIMAS: COM 28CM DE LARGURA, 2,5MM ESPESSURA, PESO MÁXIMA 1.600 GRAMAS.	4	PEÇA
110	DISCOS ARADO LISO COM 30"DE DIÂMETRO X 5 FUROS DE-FIXAÇÃO - EXTERNO REDONDO E INTERNO QUADRADO.	3	PEÇA
111	DISCO DE RODA GUIA DE ARADO HIDRÁULICO FIXO,- CONFECCIONADO EM AÇOS MICROLIGADOS AO BORO OU COM ALTO TEOR DE CARBONO, COMTRATAMENTO TÉRMICO, MEDIDA: 20 X 3/16 .	1	PEÇA
112	TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO, TERCEIRO PONTO DO SISTEMA-SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE O TRATOR E O IMPLEMENTO AGRÍCOLA, É O ACESSÓRIO QUE SUSTENTA OS IMPLEMENTOS, CONTROLE NA REGULAGEM DO EQUIPAMENTO TRACIONADO.	2	PEÇA
113	CONJUNTO DE 22 FACAS DA ENXADA ROTATIVA EM-FORMATO "C".	1	CONJUNTO
114	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO 18 POL. COM FIO LISO;-CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO 580MM; LARGURA 49MM; ALTURA 24MM.	3	PEÇA
115	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 14, LÂMINA EM AÇO-CARBONO 14 , COM FIO LISO; CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	3	PEÇA
116	MACHADO EM AÇO FORJADO TEMPERADO, LÂMINA ESPECIAL,- CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 970MM.	2	PEÇA
117	LIMA CHATA 8", CONFECCIONADA EM AÇO, 200 MM DE-COMPRIMENTO TOTAL.	10	PEÇA
118	PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE 8, RETANGULAR,-TIPO DE GRÃO ABRASIVO: CARBETO DE SILÍCIO; PEDRA TIPO RETANGULAR DE DUAS CAMADAS; APROXIMADAMENTE 26 MM DE ESPESSURA E 205 MM DE COMPRIMENTO.	10	PEÇA
119	FORCADO CURVO DE ARAME, QUATRO DENTES, CABO EM-MADEIRA 120 CM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COMPRIMENTO MÁXIMO 1.294MM; LARGURA MÁXIMA: 180MM; ALTURA MÁXIMA: 229 M.	6	PEÇA
120	FORCADO RETO DE ARAME, QUATRO DENTES, CABO DE-GARFO DE QUATRO DENTES CONFECCIONADO EM AÇO ESPECIAL,	6	PEÇA



	COMPRIMENTO MÁXIMO 1480MM, LARGURA MÁXIMA: 180 MM, ALTURA MÁXIMA: 156 MM.		
121	CONJUNTO COM 32 DISCOS DE ARADO COM 18 DE DIÂMETRO, SENDO 16 DISCOS LISOS E 16 DISCOS RECORTADOS - FUROS DE FIXAÇÃO REDONDO.	1	CONJUNTO
122	DISCO DE GRADE ARADORA RECORTADO, COM FURO REDONDO- 28x1/4 - 1..3/4 .	16	PEÇA

OBSERVAÇÃO:

1) Os itens 100 ao 106 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

TERMO DE REFERÊNCIA 1 – Lotes 1 a 68

Setor: Almoxarifado Central

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de ferragens e ferramentas.

Motivação: Para atender aos usuários nos prédios da Universidade de Taubaté, nas manutenções dos prédios, e, especialmente à Diretoria de Obras e Manutenção.

Especificações técnicas: Lotes 1 a 68

Prazo de entrega: Conforme cronograma de entrega:

Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato
01	10	10
02	10	10
03	20	20
04	20	20
05	10	10
06	10	10
07	20	20
08	10	10
09	12	12
10	26	26
11	5	5



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

12	10	10
13	60	60
14	10	10
15	5	5
16	1	1
17	30	30
18	15	15
19	1.500,00	1.500,00
20	1.500,00	1.500,00
21	2.000,00	2.000,00
22	2.000,00	2.000,00
23	2.000,00	2.000,00
24	20	20
25	40	40
26	50	50
27	40	40
28	80	80
29	50	50
30	70	70
31	200	200
32	1.000,00	1.000,00
33	15	15
34	6	6
35	20	20
36	20	20
37	20	20
38	6	6
39	15	15
40	25	25
41	15	15
42	10	10
43	20	20
44	4	4
45	936	936
46	1	1
47	5	5
48	1	1
49	10	10
50	10	10
51	10	10



52	10	10
53	5	5
54	20	20
55	5	5
56	6	6
57	5	5
58	5	5
59	3	3
60	30	30
61	10	10
62	50	50
63	50	50
64	1.000,00	1.000,00
65	1.000,00	1.000,00
66	1.000,00	1.000,00
67	5	5
68	50	50

A critério da Administração as quantidades e os prazos de entrega poderão sofrer alterações, neste caso, a contratada terá caso necessite seu prazo estendido para cumprir a entrega solicitada. Quanto as dadas estabelecidas na tabela acima, se não houver pedido formal do Almoarifado para alteração da data a CONTRATADA poderá entregar em até 5 dias da data estabelecida no cronograma.

Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoarifado Central

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias **da data de entrega**, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

IMPORTANTE: A última data de entrega deverá ser necessariamente antes do vencimento do prazo contratual. Sendo que os prazos de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Instituição.

Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente;



Responsável: Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almoarifado – j.fagundes@unitau.br – (012) 3632-1939 – 3621-9288;

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias da data de entrega, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

Obrigações da contratante: Realizar os pedidos do objeto contrato dentro das regras estabelecidas em contrato;

Obrigações da contratada: Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo estabelecido no cronograma de entrega;

Critério de avaliação das propostas: Menor preço.

Resultados esperados: Atendimento as necessidades dentro do prazo, e, cumprimento das condições editalícias e contratuais dentro do período de vigência do contrato;

Marcos Juvêncio da Silva
Almoarifado Central

TERMO DE REFERÊNCIA 2 – Lotes 69 a 71

Diretoria de Obras e Manutenção

***(01) Objeto**

69 - Passarela de alumínio sem degraus.

70 - Plataforma em metal (aço).

71 - Sapata regulável para andaime.

***(02) Motivação**

As Plataformas em metal e as Sapatas reguláveis, serão utilizadas na montagem dos andaimes, conforme estabelecido, pela NR 35, (trabalho em altura).

Passarela de alumínio, serão utilizadas para a realização das manutenções executadas nos telhados, para garantir segurança dos funcionários e bom andamento dos serviços.

***(03) Especificações técnicas**

Itens 69, 70 e 71.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Até 15 dias, após o fechamento da compra.

(05) Prazo e condições de garantia

Mínimo 1 ano de garantia para a plataforma e passarela.
Mínimo 6 meses de garantia para a Sapata.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Almoxarifado Central – e-mail: almoxarifado@unitau.br – Telefone: (12) 3621-9288

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em 21 dias, após conferência do serviço e ateste da nota fiscal.

(08) Obrigações da contratante

Conferir se os materiais estão de acordo com o solicitado

(09) Obrigações da contratada

Fornecer os materiais de acordo com o solicitado e dentro do prazo.

(10) Qualificação técnica

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Julgamento das propostas com menor preço por item.



Nilton da Silva Martins
Diretor de Obras e Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA 3 – Lotes 72 a 106

Nome do setor: ALMOXARIFADO CENTRAL

Aquisição de material de consumo.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção.

Motivação: Para atender aos usuários nos prédios da Universidade de Taubaté, nas manutenções dos prédios, e, especialmente à Diretoria de Obras e Manutenção.

Especificações técnicas: Lotes 72 a 106

Prazo de entrega: Conforme cronograma de entrega:

Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato	Em até 60 dias da assinatura de contrato
72	20	20	-
73	10	10	-
74	10	10	-
75	20	20	-
76	06	06	-
77	05	05	-
78	10	10	-
79	07	07	-
80	20	20	-
81	6	06	-
82	32	32	-
83	32	32	-
84	400	400	-
85	80	80	-
86	20	20	-
87	40	16	24
88	24	12	12
89	300	150	150
90	40	40	-
91	4.000	2000	2000



92	800	400	400
93	800	400	400
94	60	30	30
95	80	40	40
96	100	50	50
97	2	02	-
98	20	20	-
99	04	04	-
100	300	300	-
101	50	50	-
102	50	50	-
103	50	50	-
104	50	50	-
105	50	50	-
106	100	100	-

A critério da Administração as quantidades e os prazos de entrega poderão sofrer alterações, neste caso, a contratada terá caso necessite seu prazo estendido para cumprir a entrega solicitada. Quanto as dadas estabelecidas na tabela acima, se não houver pedido formal do Almojarifado para alteração da data a CONTRATADA poderá entregar em até 5 dias da data estabelecida no cronograma.

Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almojarifado Central

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias **da data de entrega**, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

IMPORTANTE: A última data de entrega deverá ser necessariamente antes do vencimento do prazo contratual. Sendo que os prazos de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Instituição.

Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente;

Responsável: Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almojarifado – j.fagundes@unitau.br – (012) 3632-1939 – 3621-9288;



Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias da data de entrega, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

Obrigações da contratante: Realizar os pedidos do objeto contrato dentro das regras estabelecidas em contrato;

Obrigações da contratada: Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo estabelecido no cronograma de entrega;

Critério de avaliação das propostas: Menor preço.

Resultados esperados: Atendimento as necessidades dentro do prazo, e, cumprimento das condições editalícias e contratuais dentro do período de vigência do contrato;

Marcos Juvêncio da Silva
Almoxarifado Central

TERMO DE REFERÊNCIA 4 – Lotes 107 a 122

Nome do setor: FAZENDA PILOTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material de consumo.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas.

Motivação: Para atender aos Servidores lotados no Departamento de Ciências Agrárias – Fazenda Piloto, no trabalho de Campo para preparação do solo, plantio e manutenção da Fazenda.

Especificações técnicas: Solicitação de Compra: 1251/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
107	PÁ DE BICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, PÁ DE BICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 71CM X 20CM DE	PEÇA	03

	LARGURA E PESO MÁXIMO 1100 GRAMAS.		
108	ENXADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PARA JARDINAGEM, COMPRIMENTO 50CM, PINTURA ENXADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PARA JARDINAGEM, COMPRIMENTO 50CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE MADEIRA DE MADEIRA.	PEÇA	06
109	ENXADÃO, CONFECCIONADO EM METAL, COM AS SEGUINTE MÍNIMAS: COM 28CM DE LARGURA, 2,5MM ESPESSURA, PESO MÁXIMA 1.600 GRAMAS.	PEÇA	04
110	DISCOS ARADO LISO COM 30" DE DIÂMETRO X 5 FUROS DE FIXAÇÃO - EXTERNO REDONDO E INTERNO QUADRADO.	PEÇA	03
111	DISCO DE RODA GUIA DE ARADO HIDRÁULICO FIXO, CONFECCIONADO EM AÇOS MICROLIGADOS AO BORO OU COM ALTO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO TÉRMICO, MEDIDA: 20 X 3/16.	PEÇA	01
112	TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO, TERCEIRO PONTO DO SISTEMA SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE O TRATOR E O IMPLEMENTO AGRÍCOLA, É O ACESSÓRIO QUE SUSTENTA OS IMPLEMENTOS, CONTROLE NA REGULAGEM DO EQUIPAMENTO TRACIONADO.	CJ	02
113	CONJUNTO DE 22 FACAS DA ENXADA ROTATIVA EM FORMATO "C".	CJ	01
114	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO 18 POL. COM FIO LISO; CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO 580MM; LARGURA 49MM; ALTURA 24MM.	PEÇA	03
115	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 14, LÂMINA EM AÇO CARBONO 14, COM FIO LISO; CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	PEÇA	03
116	MACHADO EM AÇO FORJADO TEMPERADO, LÂMINA ESPECIAL,	PEÇA	02
117	LIMA CHATA 8", CONFECCIONADA EM AÇO, 200 MM DE COMPRIMENTO TOTAL.	PEÇA	10
118	PEDRA PARA AFILAR DUPLA FACE 8, RETANGULAR, TIPO DE GRÃO ABRASIVO: CARBETO DE SILÍCIO; PEDRA TIPO RETANGULAR DE DUAS CAMADAS; APROXIMADAMENTE 26 MM DE ESPESSURA E 205 MM DE COMPRIMENTO.	PEÇA	10
119	FORCADO CURVO DE ARAME, QUATRO DENTES, CABO EM MADEIRA 120 CM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COMPRIMENTO MÁXIMO 1.294MM; LARGURA MÁXIMA: 180MM; ALTURA MÁXIMA: 229 M.	PEÇA	06



120	FORCADO RETO DE ARAME, QUATRO DENTES, CABO DE GARFO DE QUATRO DENTES CONFECCIONADO EM AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO MÁXIMO 1480MM, LARGURA MÁXIMA: 180 MM, ALTURA MÁXIMA: 156 MM.	PEÇA	06
121	CONJUNTO COM 32 DISCOS DE ARADO COM 18 DE DIÂMETRO, SENDO 16 DISCOS LISOS E 16 DISCOS RECORTADOS - FUROS DE FIXAÇÃO REDONDO.	CJ.	1
122	DISCO DE GRADE ARADORA RECORTADO, COM FURO REDONDO 28x1/4 - 1..3/4.	PEÇA	16

Prazo de entrega: Conforme cronograma de entrega:

Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato
107	03	03
108	06	06
109	04	04
110	03	03
111	01	01
112	02	02
113	01	01
114	03	03
115	03	03
116	02	02
117	10	10
118	10	10
119	06	06
120	06	06
121	1	1
122	16	16

A critério da Administração as quantidades e os prazos de entrega poderão sofrer alterações, neste caso, a contratada terá caso necessite seu prazo estendido para cumprir a entrega solicitada. Quanto as dadas estabelecidas na tabela acima, se não houver pedido formal do Almojarifado para alteração da data a CONTRATADA poderá entregar em até 5 dias da data estabelecida no cronograma.

Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almojarifado Central



Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias **da data de entrega**, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

IMPORTANTE: A última data de entrega deverá ser necessariamente antes do vencimento do prazo contratual. Sendo que os prazos de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Instituição.

Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente;

Responsável: Eliane Lopes Carvalho – Fazenda Piloto – email:
elianelopescarvalho1@gmail.com (012) 3635-5511;

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias da data de entrega, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

Obrigações da contratante: Realizar os pedidos do objeto contrato dentro das regras estabelecidas em contrato;

Obrigações da contratada: Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo estabelecido no cronograma de entrega;

Critério de avaliação das propostas: Menor preço.

Resultados esperados: Atendimento as necessidades dentro do prazo, e, cumprimento das condições editalícias e contratuais dentro do período de vigência do contrato;

Eliane Lopes Carvalho
Administradora da Fazenda Piloto
Responsável



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Processo PRA nº 314/18

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de materiais de obras, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante/Modelo:</i>		
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante/Modelo:		
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

51	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
52	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
53	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
54	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
55	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
56	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
57	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
58	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
59	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
60	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
61	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
62	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
63	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
64	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
65	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
66	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
67	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
68	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
69	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

70	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
71	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
72	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
73	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
74	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
75	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
76	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
77	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
78	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
79	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
80	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
81	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
82	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
83	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
84	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
85	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
86	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
87	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
88	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

89	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
90	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
91	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
92	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
93	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
94	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
95	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
96	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
97	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
98	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
99	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
100	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
101	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
102	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
103	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
104	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
105	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
106	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
107	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

108	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
109	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
110	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
111	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
112	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
113	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
114	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
115	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
116	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
117	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
118	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
119	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
120	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
121	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		
122	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante/Modelo:		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) **dias**, contados da assinatura do contrato.



III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de _____ (_____)
_____, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do ateste da nota fiscal;

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição
Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2018.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

1) Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA nº ____/____

Licitação: Pregão nº _____

Regência Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais para obras e andaimes.

Valor: R\$ _____

Vigência: 03 (três) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor o **Prof. Drª. Nara Lúcia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº _____, com sede na _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, CPF sob o nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº _____, de que trata o Processo PRA nº _____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicado na Imprensa Oficial aos ____/____/____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº _____, de que trata o Processo PRA nº 314/18, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de materiais para obras e andaimes**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições



constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Itens a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o conteúdo:

a) Conteúdo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BROCA AÇO RÁPIDO DE 10MM-BROCA AÇO RÁPIDO DE 10MM	10	PEÇA		
02	BROCA AÇO RÁPIDO DE 3,0MM-BROCA AÇO RÁPIDO DE 3,0MM	10	PEÇA		
03	BROCA AÇO RÁPIDO DE 4,8MM-	20	PEÇA		
04	BROCA AÇO RÁPIDO DE 6MM-BROCA AÇO RÁPIDO DE 6MM	20	PEÇA		
05	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,0MM.-BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,0MM.	10	PEÇA		
06	BROCA DE VÍDEA 10MM-BROCA DE VÍDEA 10MM, CORPO EM LIGA ESPECIAL DE AÇO COM CROMO EM TRATAMENTO TÉRMICO, PONTA DE CARBONO AFIADA EM 130° PARA FACILITAR O CORTE, ALTA RESISTÊNCIA PARA TRABALHOS PESADOS SEM RISCOS DE RUPTURA.	10	PEÇA		
07	BROCA DE VÍDEA 3/16POL (4,7MM).-BROCA DE VÍDEA 3/16POL (4,7MM).	20	PEÇA		
08	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CÂMERA, RODA DE 3.25X8POL, 60 LITROS LIQUIDOS.- CAÇAMBA: 82CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 21CM ALTURA, 2MM ESPESSURA DA BORDA, TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR, PAREDE DE 0,76 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO, EIXO DUPLO.	10	PEÇA		
09	BROCA DE VÍDEA 3/8POL-BROCA DE VÍDEA 3/8POL	12	PEÇA		
10	DISCO DIAMANTADO SECO, SEGMENTADO-ONDULADO, COMPOSIÇÃO EM AÇO E DIAMANTE, 105MM-DIÂMETRO X 2,0MM DE ESPESSURA X 20MM DIÂMETRO DO FURO, PARA USO EM CORTES RÁPIDOS, CONCRETO, TIJOLOS, TELHAS E ALVENARIAS.	26	PEÇA		
11	LIMA PARA AMOLAR ENXADA E FAÇÃO-LIMA PARA AMOLAR ENXADA E FAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO ESPECIAL, DIN 130CR2, DUREZA DE 63-67 HRC, CAMADA ESPECIAL ANTI-CORROSIVO.	5	PEÇA		
12	TALHADEIRA CHATA CONFECCIONADA EM AÇO-TALHADEIRA CHATA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS, MEDINDO 3/4POL X 10POL.	10	PEÇA		
13	LIXA CINTA LONA PARA MADEIRA PARA LIXADEIRA MAKITA,-LIXA CINTA LONA PARA MADEIRA PARA LIXADEIRA MAKITA, MEDINDO 610 X 75MM, GRAMATURA 60.	60	PEÇA		
14	PONTEIRO EM Aço, FERRAMENTA MANUAL.-PONTEIRO EM Aço, FERRAMENTA MANUAL, PERFURO CORTANTE, MEDINDO 12POL. X 7/8POL.	10	PEÇA		
15	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL-ARCO DE SERRA PROFISSIONAL, ALTA TENSÃO, 12POL PARA LÂMINA DE 300MM, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO EM AMBOS OS LADOS DO ARCO, PERMITE POSICIONAR LÂMINA EM VÁRIOS ÂNGULOS. SISTEMA DE APERTO DE TENSÃO COM PORCA BORBOLETA.	5	PEÇA		
16	FAÇÃO PARA JARDINAGEM, LÂMINA EM AÇO CARBONO 18POL-FAÇÃO PARA JARDINAGEM, LÂMINA EM AÇO CARBONO 18POL COM FIO LISO 2MM, COMPRIMENTO 58CM (TOLERÂNCIA A MAIOR DE 20%), CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA COM FIO TRATAMENTO TÉRMICO, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PESO MÁXIMO: 350 GRAMAS.	1	PEÇA		
17	DISCO DE CORTE 7POL X 1/8POL X 7/8POL-DISCO DE CORTE, 7POL X 1/8POL X 7/8POL(177,8MM X 3,2MM X 22,2MM) ARO 32, DUAS TELAS.	30	PEÇA		
18	ARAME GALVANIZADO 2,10MM-ARAME GALVANIZADO 2,10MM	15	QUILOGRAMA		
19	ARRUELA LISA, ZINCADA, MEDINDO 1/4POL.-ARRUELA LISA, ZINCADA, MEDINDO 1/4POL.	1.500,00	PEÇA		
20	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, ROSCA MÁQUINA,-MEDINDO 1/4POL.	1.500,00	PEÇA		
21	PARAFUSO ZINCADO, ROSCA MÁQUINA, FENDA RETA,-PARAFUSO ZINCADO, ROSCA MÁQUINA, FENDA RETA, CABEÇA LENTILHA, MEDINDO 1/4POL. X 1/2POL.	2.000,00	PEÇA		
22	BUCHA DE NYLON S-8 SEM PARAFUSO DE FENDA-	2.000,00	PEÇA		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

23	PARAFUSO DE LATÃO, PARA BUCHA 8MM, CABEÇA PANELA,-AUTO ATARRAXANTE.	2.000,00	PEÇA		
24	CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 450MM-CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 450MM COMPRIMENTO X 22MM LARGURA X 12MM ALTURA.	20	PAR		
25	CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 350MM-CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 350MM COMPRIMENTO X 22MM LARGURA X 12MM ALTURA.	40	PAR		
26	CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 500MM-CORREDIÇA EM METAL PARA GAVETA DE 500MM COMPRIMENTO X 22MM LARGURA X 12MM ALTURA.	50	PAR		
27	CADEADO 40MM, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO-CADEADO 40MM, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO	40	PEÇA		
28	DOBRADIÇA (ALTA CURVA) INTEIRAMENTE METÁLICA,-NIQUELADA: 35MM, ÂNGULO DE ABERTURA NO MÍNIMO COM 107°.	80	PEÇA		
29	FECHADURA EXTERNA, CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO,-COM CILINDRO, MÁQUINA DE 40MM, ROSETA EM FERRO, DOIS ESPELHOS, JOGO DE MAÇANETAS ALAVANCA, DUAS CHAVES. NORMA: NBR: 14913.	50	PEÇA		
30	LÂMINA DE SERRA MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO-LÂMINA DE SERRA MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO BIMETAL, SEMI RÍGIDA, COM 24 DENTES, 12POL COMPRIMENTO.	70	PEÇA		
31	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA, MEDINDO: SX 5/16 X 110MM ZB, COM ARRUELA E BORRA-PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA, MEDINDO: SX 5/16 X 110MM ZB, COM ARRUELA E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	200	PEÇA		
32	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 3,2 X 30-	1.000,00	PEÇA		
33	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 10 X 10-PREGO COM CABEÇA DE AÇO 10 X 10 CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERADO NIQUELADO, PACOTE COM 100 PEÇAS.	15	PACOTE		
34	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 15 X 15 CONFECCIONADO-PREGO COM CABEÇA DE AÇO 15 X 15 CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERADO NIQUELADO, PACOTE COM 100 PEÇAS.	6	PACOTE		
35	PREGO COM CABEÇA 10 X 10-PREGO COM CABEÇA 10X 10, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	20	QUILOGRAMA		
36	PREGO COM CABEÇA 15 X 15-PREGO COM CABEÇA 15 X 15, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	20	QUILOGRAMA		
37	PREGO COM CABEÇA 17 X 21, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.-PREGO COM CABEÇA 17 X 21, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	20	QUILOGRAMA		
38	PREGO COM CABEÇA 18 X 27-PREGO COM CABEÇA 18X 27, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	6	QUILOGRAMA		
39	PREGO COM CABEÇA 18 X 30-PREGO COM CABEÇA 18 X 30, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	15	QUILOGRAMA		
40	PREGO COM CABEÇA 19 X 36-PREGO COM CABEÇA 19 X 36, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	25	QUILOGRAMA		
41	PREGO COM CABEÇA 22 X 48-PREGO COM CABEÇA 22 X 48, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	15	QUILOGRAMA		
42	PREGO SEM CABEÇA 17 X 21-PREGO SEM CABEÇA 17X 21, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO.	10	QUILOGRAMA		
43	RODÍZIO GIRATÓRIO CZA 2 POL. COM FREIO-	20	PEÇA		
44	ESCOVA CORPO DE PLÁSTICO-ESCOVA CORPO DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS DE CERDAS DE AÇO, TAMANHO 6.	4	PEÇA		
45	FIO CORTE QUADRADO DE 3MM.-FIO CORTE QUADRADO DE 3MM.	936	METRO		
46	SERRA DE FITA NAS MEDIDAS FB 1/2POL X 8POL RR-LARGURA DA FITA: 1/2 , ESPESSURA: 0,65MM, NÚMERO DE DENTES: 8, COMPRIMENTO DO ROLO: 30M TRAVA: RR, CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO TEOR DE CARBONO, CORPO FLEXÍVEL, CORTES RETOS E EM CONTORNO, CORTES ECONÔMICOS, PODE SER SOLDADA COM EQUIPAMENTO "STANDARD" DE SOLDA.	1	PEÇA		
47	CARRETEL PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO LHA-0034,-STHIL FS160/220/280, MEDINDO: 11CM LARGURA X 11CM PROFUNDIDADE X 5CM ALTURA.	5	PEÇA		
48	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 3,2MM X 40MM.-	1	CAIXA C/ 1.000 PEÇA		

49	PREGO TELHEIRO 18 X 27 ONDA 24-PACOTE COM 500 GRAMAS.	10	PACOTE		
50	MOLA PARA PORTA PRATA, HIDRÁULICA, BRAÇO COM ENGATE-RÁPIDO, DUAS VÁLVULAS INDEPENDENTE, SENDO REVERSÍVEL PARA PORTAS COM ABERTURA OU FECHAMENTO PARA DIREITA OU ESQUERDA, POSSUI DUAS VÁLVULAS INDEPENDENTES, UMA QUE CONTROLA A VELOCIDADE DE FECHAMENTO DE 180° ATÉ 20° E A OUTRA QUE CONTROLA O FECHAMENTO FINAL DE 20° ATÉ 0°, PARA PORTAS DE NO MÍNIMO 920MM LARGURA.	10	PEÇA		
51	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, MEDIDAS MÍNIMAS:-COMPRIMENTO 250MM X 120MM LARGURA, FIXADA POR REBITES NA ALÇA, CABO DE MADEIRA FECHADO.	10	PEÇA		
52	DESEMPENADEIRA TERMOPLÁSTICA LISA COM ESPUMA,-CABO PVC PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO: LARGURA 14 CM X COMPRIMENTO 27 CM.	10	PEÇA		
53	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, CABO EM MADEIRA,-FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO: LARGURA 12CM X COMPRIMENTO 24 CM.	5	PEÇA		
54	DISCO DIAMANTADO SECO, TURBO, COMPOSIÇÃO EM AÇO-E DIAMANTE, 110MM DIÂMETRO X 2,0MM DE ESPESSURA X 20MM DIÂMETRO DO FURO, PARA USO EM MÁRMORE E GRANITO, UMIDO OU SECO.	20	PEÇA		
55	ENXADA-ENXADA, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1060, MEDINDO ALTURA 230MM X 290MM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1.500MM, ENVERNIZADO COM VERNIZ INCOLOR.	5	PEÇA		
56	LIMA REDONDA BASTARDA 8 POL.-COM CABO, DIN 130CR2, DUREZA DE 63-67 HRC, CAMADA ESPECIAL ANTI-CORROSIVO.	6	PEÇA		
57	MARRETA - 1 KG, FERRAMENTA FORJADA E-TEMPERADA, FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO COM CUNHA 106MM COMPRIMENTO E 39MM LARGURA, CABO ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DUPLA FACE E CABEÇA POLIDA.	5	PEÇA		
58	MARRETA - 1,5KG COM CABO, FERRAMENTA FORJADA-E TEMPERADA, FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO, COM CUNHA DE 116MM COMPRIMENTO X 45MM LARGURA, CABO ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DUPLA FACE E CABEÇA POLIDA.	5	PEÇA		
59	VASSOURA DE AÇO PARA GRAMA-REGULÁVEL, 22 ARAMES DE AÇO, MOLA SUPER REFORÇADA, PINTURA EPÓXI E AÇO SAE 1070.	3	PEÇA		
60	FECHADURA PARA GAVETA LONGA CÔD. 302-FECHADURA PARA GAVETA LONGA CÔD. 302	30	PEÇA		
61	MAÇANETA DE ALAVANCA CROMADA PARA PORTA-EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM PROFUNDIDADE X 8,5CM ALTURA X 7CM LARGURA.	10	PEÇA		
62	PUXADOR TIPO ALÇA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO-PUXADOR TIPO ALÇA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO BRANCO, MEDINDO 96MM ENTRE FUROS.	50	PEÇA		
63	RODÍZIO GIRATÓRIO CZA 2 POL. SEM FREIO-	50	PEÇA		
64	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 4,0MM X 16MM-PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 4,0MM X 16MM	1.000,00	PEÇA		
65	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 5,0MM X 25MM-PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 5,0MM X 25MM	1.000,00	PEÇA		
66	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 3,2 X 20-PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 3,2 X 20	1.000,00	PEÇA		
67	PENEIRA GRANA ARROZ-COM ARO EM MADEIRA, MALHA 10, FIO 28 (0,36MM) ABERTA 2,18MM X 55CM DE DIÂMETRO.	5	PEÇA		
68	RODÍZIO GIRATÓRIO COM PLAÇA DE 2", LEVE, PARA ATÉ 45 KG., FABRICADO EM RESINA TE-FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA,	50	PEÇA		
69	PASSARELA DE ALUMÍNIO SEM DEGRAUS, PARA TRABALHOS-EM TELHADOS COM INCLINAÇÃO SUPERIOR A 20°, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PEÇA MODULAR MEDINDO 2500 MM (COMPRIMENTO) X 450 MM LARGURA (COM 10% TOLERÂNCIA A MAIOR OU A MENOR APENAS NA LARGURA) X 3MM ESPESSURA, PROVIDA COM DISPOSITIVO DE ENGATE RÁPIDO, MONTAGEM DE MÚLTIPLAS PEÇAS.	12	PEÇA		
70	PLATAFORMA DE METAL (AÇO), PARA PISO DE ANDAIME,-MEDINDO NO MÍNIMO: 1,50M COMPRIMENTO X 37CM LARGURA X 50MM ALTURA, COR PRETA.	20	PEÇA		
71	SAPATA REGULÁVEL PARA ANDAIME, CONFECCIONADA-EM AÇO ASMT A-36 E ROSCA UNC DIÂMETRO 1 1/4" X 410MM, ABERTURA MÁXIMA 30CM, CAPACIDADE DE CARGA: 2,5 TONELADAS, ZINCADO, ELETROLÍTICO, COR PRETA.	12	PEÇA		
72	SELANTE (VEDA CALHA) PU 40, A BASE DE POLIURETANO-E SOLVENTE SECAGEM AO AR, ALUMÍNIO, (TUBO C/ 280 a 310 GRAMAS), COR CINZA/ALUMÍNIO.	20	TUBO		
73	REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50MM X 40MM-	10	PEÇA		

74	TORNEIRA DE METAL DE MESA PARA LAVATÓRIO-CROMADA DE ACORDO COM AS NBR 5626, NBR 7198 E COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO ATRAVÉS DE PRESSÃO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO (RRV), TEMPO MÉDIO DE FECHAMENTO DE 6 A 8 SEGUNDOS (BOTÃO TOTALMENTE APERTADO) BITOLADE 1/2 CLASSE DE PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, VAZÃO DE PRESSÃO ESTÁTICA DE 2 MCA (LITROS/MINUTO), CORPO EM LIGA DE LATÃO CROMADO, AREJADOR AUTO LIMPANTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	10	PEÇA		
75	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, BOCA AJUSTÁVEL, MEDINDO: 25CM, 1 1/2POL DIÂMETRO, CONF-CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CROMADO.	20	PEÇA		
76	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO.-	6	PEÇA		
77	TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL, COM ENCHIMENTO RÁPIDO DE 2 A 4-40 M.C.A., CONTENDO FILTRO DE PARTICULAS INTEGRADO, COM ACIONAMENTO SUPERIOR.	5	PEÇA		
78	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO MARCA CORONA GORDUCHA 4T, 5.700W - 220V.-	10	PEÇA		
79	SELADOR PARA MADEIRA PARA INTERIOR, À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS.-SELADOR PARA MADEIRA PARA INTERIOR, À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL E ACETATO. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS - COM 900ML	7	LATA		
80	CAIBRO DE GARAPEIRA 5CM X 5CM X 5,0 METROS.-	20	PEÇA		
81	COMPENSADO DE VIROLA-MEDINDO 6MM X 1,60M X 2,20M.	6	CHAPA		
82	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 16CM X 4,0M-TOLERÂNCIA NA LARGURA E ESPESSURA DE 1CM PARA MENOR.	32	METRO		
83	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 12CM X 4,0M-TOLERÂNCIA NA LARGURA E ESPESSURA DE 1CM PARA MENOR.	32	METRO		
84	RIPA DE GARAPEIRA SECA E RETA COM COMPRIMENTO-MÍNIMO DE 3M X 4,5CM LARGURA X 1,5CM ESPESSURA	400	METRO		
85	TÁBUA DE CEDRINHO SEMI-SECA E RETA, SEM PONTAS PODRES,-MEDINDO NO MÍNIMO 30CM LARGURA X 2,3CM ESPESSURA X 4,0 METROS.	80	METRO		
86	AÇO CA-50 BARRA COM 12M E BITOLA 3/8POL.-	20	BARRA		
87	AREIA LAVADA GROSSA-DO RIO COM MÓDULO DE FINURA MÍNIMO DE 2,6 A 2,9.	40	METRO CÚBICO		
88	PEDRA BRITADA Nº 01.-	24	METRO CÚBICO		
89	CIMENTO PORTLAND CP-II - E-32-	300	SACO C/ 50 KG.		
90	MASSA FINA, SECA, FABRICADA COM CAL E AGREGADOS-PARA USO EM REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS EXTERNOS E INTERNOS, VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	40	SACO C/ 20 KG.		
91	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO-MEDINDO MÍNIMO: 5CM X 10CM X 20CM.	4.000,00	PEÇA		
92	TELHA CERÂMICA FRANCESA, CONFECCIONADA CONFORME-NORMA NBR: 8038	800	PEÇA		
93	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA DE 1ª QUALIDADE,-COM INCLINAÇÃO DE 30%, CONFECCIONADA CONFORME NORMA NBR-13582.	800	PEÇA		
94	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MED. 2,44X1,10M E 6MM.-MEDINDO MÍNIMO: 2,44M X 1,10M X 6MM.	60	PEÇA		
95	CAL HIDRATADA PARA MASSA-COM SELO ABPC.	80	SACO C/ 20 KG.		
96	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO-1,83M X 1,10M X 6MM.	100	PEÇA		
97	CAIXA DÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO,-COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	2	PEÇA		
98	AÇO CA-50 BITOLA 1/4POL.-BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	20	BARRA		
99	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA.-	4	PEÇA		
100	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM²/750V CLASSE 5 VERMELHO-CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM²/750V CLASSE 5 VERMELHO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	300	METRO		
101	CAIXA DE SOPREPOR SISTEMA X, 4 X 2, CONFECCIONADA EM-PVC, COM TAMPA CEGA.	50	PEÇA		
102	INTERRUPTOR SISTEMA X, SIMPLES, BRANCO.- COM CAIXA EXTERNA.	50	PEÇA		
103	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X-COM CAIXA ACOPLADA DE 10A / 250V.	50	PEÇA		
104	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X-COM CAIXA ACOPLADA DE 20A /	50	PEÇA		



	250V.			
105	PLACA CEGA PARA CAIXA SISTEMA X EM PVC-MEDINDO 4POL X 2POL.	50	PEÇA	
106	CANALETA SISTEMA X,-20X10X2000MM COM TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO.	100	PEÇA	
107	PÁ DE BICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS-PÁ DE BICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 71CM X 20CM DE LARGURA E PESO MÁXIMO 1100 GRAMAS.	3	PEÇA	
108	ENXADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PARA JARDINAGEM, COMPRIMENTO 50CM, PINTURA-ENXADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PARA JARDINAGEM, COMPRIMENTO 50CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE MADEIRA DE MADEIRA.	6	PEÇA	
109	ENXADÃO, CONFECCIONADO EM METAL, COM AS SEGUINTE-ENXADÃO, CONFECCIONADO EM METAL, COM AS SEGUINTE MÍNIMAS: COM 28CM DE LARGURA, 2,5MM ESPESSURA, PESO MÁXIMA 1.600 GRAMAS.	4	PEÇA	
110	DISCOS ARADO LISO COM 30"DE DIÂMETRO X 5 FUROS DE-FIXAÇÃO - EXTERNO REDONDO E INTERNO QUADRADO.	3	PEÇA	
111	DISCO DE RODA GUIA DE ARADO HIDRÁULICO FIXO,-CONFECCIONADO EM AÇOS MICROLIGADOS AO BORO OU COM ALTO TEOR DE CARBONO, COMTRATAMENTO TÉRMICO, MEDIDA: 20 X 3/16 .	1	PEÇA	
112	TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO, TERCEIRO PONTO DO SISTEMA-SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE O TRATOR E O IMPLEMENTO AGRÍCOLA, É O ACESSÓRIO QUE SUSTENTA OS IMPLEMENTOS, CONTROLE NA REGULAGEM DO EQUIPAMENTO TRACIONADO.	2	PEÇA	
113	CONJUNTO DE 22 FACAS DA ENXADA ROTATIVA EM-FORMATO "C".	1	CONJUNTO	
114	FAÇÃO COM LÂMINA EM AÇO 18 POL. COM FIO LISO;-CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO 580MM; LARGURA 49MM; ALTURA 24MM.	3	PEÇA	
115	FAÇÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 14, LÂMINA EM AÇO-CARBONO 14 , COM FIO LISO: CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	3	PEÇA	
116	MACHADO EM AÇO FORJADO TEMPERADO, LÂMINA ESPECIAL,-CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 970MM.	2	PEÇA	
117	LIMA CHATA 8", CONFECCIONADA EM AÇO, 200 MM DE-COMPRIMENTO TOTAL.	10	PEÇA	
118	PEDRA PARA AFIAZ DUPLA FACE 8, RETANGULAR,-TIPO DE GRÃO ABRASIVO: CARBETO DE SILÍCIO; PEDRA TIPO RETANGULAR DE DUAS CAMADAS; APROXIMADAMENTE 26 MM DE ESPESSURA E 205 MM DE COMPRIMENTO.	10	PEÇA	
119	FORCADO CURVO DE ARAME, QUATRO DENTES, CABO EM-MADEIRA 120 CM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COMPRIMENTO MÁXIMO 1.294MM; LARGURA MÁXIMA: 180MM; ALTURA MÁXIMA: 229 M.	6	PEÇA	
120	FORCADO RETO DE ARAME, QUATRO DENTES, CABO DE-GARFO DE QUATRO DENTES CONFECCIONADO EM AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO MÁXIMO 1480MM, LARGURA MÁXIMA: 180 MM, ALTURA MÁXIMA: 156 MM.	6	PEÇA	
121	CONJUNTO COM 32 DISCOS DE ARADO COM 18 DE DIÂMETRO,-SENDO 16 DISCOS LISOS E 16 DISCOS RECORTADOS - FUROS DE FIXAÇÃO REDONDO.	1	CONJUNTO	
122	DISCO DE GRADE ARADORA RECORTADO, COM FURO REDONDO-28x1/4 - 1..3/4 .	16	PEÇA	
TOTAL:				

b) Cronograma de entrega:

CRONOGRAMA DE ENTREGA			
Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato	60 dias da assinatura de contrato
1	10	10	-
2	10	10	-
3	20	20	-
4	20	20	-
5	10	10	-
6	10	10	-
7	20	20	-
8	10	10	-
9	12	12	-



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

10	26	26	-
11	5	5	-
12	10	10	-
13	60	60	-
14	10	10	-
15	5	5	-
16	1	1	-
17	30	30	-
18	15	15	-
19	1.500,00	1.500,00	-
20	1.500,00	1.500,00	-
21	2.000,00	2.000,00	-
22	2.000,00	2.000,00	-
23	2.000,00	2.000,00	-
24	20	20	-
25	40	40	-
26	50	50	-
27	40	40	-
28	80	80	-
29	50	50	-
30	70	70	-
31	200	200	-
32	1.000,00	1.000,00	-
33	15	15	-
34	6	6	-
35	20	20	-
36	20	20	-
37	20	20	-
38	6	6	-
39	15	15	-
40	25	25	-
41	15	15	-
42	10	10	-
43	20	20	-
44	4	4	-
45	936	936	-
46	1	1	-
47	5	5	-
48	1	1	-
49	10	10	-
50	10	10	-



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

51	10	10	-
52	10	10	-
53	5	5	-
54	20	20	-
55	5	5	-
56	6	6	-
57	5	5	-
58	5	5	-
59	3	3	-
60	30	30	-
61	10	10	-
62	50	50	-
63	50	50	-
64	1.000,00	1.000,00	-
65	1.000,00	1.000,00	-
66	1.000,00	1.000,00	-
67	5	5	-
68	50	50	-
69	12	12	-
70	20	20	-
71	12	12	-
72	20	20	-
73	10	10	-
74	10	10	-
75	20	20	-
76	6	6	-
77	5	5	-
78	10	10	-
79	7	7	-
80	20	20	-
81	6	6	-
82	32	32	-
83	32	32	-
84	400	400	-
85	80	80	-
86	20	20	-
87	40	16	24
88	24	12	12
89	300	150	150
90	40	40	-



91	4.000	2000	2000
92	800	400	400
93	800	400	400
94	60	30	30
95	80	40	40
96	100	50	50
97	2	2	-
98	20	20	-
99	4	4	-
100	300	300	-
101	50	50	-
102	50	50	-
103	50	50	-
104	50	50	-
105	50	50	-
106	100	100	-
107	03	03	
108	06	06	
109	04	04	
110	03	03	
111	01	01	
112	02	02	
113	01	01	
114	03	03	
115	03	03	
116	02	02	
117	10	10	
118	10	10	
119	06	06	
120	06	06	
121	1	1	
122	16	16	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será conforme cronograma de entrega, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



2.2 O Serviço de Materiais (Almoxarifado), solicitará o material conforme cronograma acima. Caso haja acréscimo ou decréscimo nas quantidades informadas, a Contratada será comunicada conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

§1º - Na hipótese dos pedidos ultrapassarem os valores mínimos constantes no quadro acima, a última entrega poderá contemplar quantitativo inferior, correspondente ao saldo existente.

§2º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§3º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, de acordo com a vigente legislação e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO

4.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, _____, no valor de **R\$** _____ (_____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução.

4.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial e da Ata do Pregoeiro, é de **R\$** _____ (_____), correndo por conta da Nota de Empenho nº _____, que onera a dotação orçamentária nº _____, do orçamento do exercício financeiro de _____.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;



III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto à Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.



9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de **03 (três) meses**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pela Diretora Administrativa, Juliana Fagundes, sito à Avenida Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3631-8001, e-mail: jfagundes@unitau.br, juntamente com os funcionários do Serviço de Materiais, telefone (12) 3632-1939 / 3621-9288, e-mail: almoxarifado@unitau.br.

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em 02 (duas) vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, ___ de ___ de ____.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE**

CONTRATADA